

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2832 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 16 DE NOVEMBRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	08
Extratos.....	10
Relatórios.....	

Diversos.....	13
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4577/2023

DATA: 16 de novembro de 2023

SÚMULA: Nomear, Adriana Eliceia Azeredo Pelepek para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ADRIANA ELICEIA AZEREDO PELEPEK, portadora da CTPS 67304/00042-PR e RG 6.104.925-8PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contrata-

ção é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 377/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Pro-

cesso de Compra nº. 183/2023, Pregão Eletrônico nº. 98/2023, cujo o objeto é aquisição de parque infantil colorido quatro torres e balanços de quatro lugares com estrutura principal em aço carbono, os quais serão destinados para região do Pátio Velho e Conjunto Habitacional Palmeirinha, as Servidoras:

Daiana Karine Pelepek, matrícula nº 1608.

Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic, matrícula nº 1171

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou

rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que

estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Rodrigo Antonio de Souza, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de do-

cumentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 378/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, con-

jugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 182/2023, Pregão Eletrônico nº. 97/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em mão de obra para reparos, reformas e manutenções de bens imóveis públicos e vias públicas municipais, os servidores:

Alecsandro Boiko, matrícula nº 2022.

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando pre-

viamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito

acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2023
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Silvia Laura Ksionzek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Silvia Laura Ksionzek (matr. nº 405), portadora da CTPS nº 0092232/00047-PR e RG nº 6.339.398-3/PR, admitida em 01/04/1995, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, no período de 17/11/2023 à 14/02/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2023
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Maria Izabel Waselkiu Todis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Maria Izabel Waselkiu Todis (matr. nº 1193), portadora da Carteira de Trabalho nº 09238/00055-PR e RG 5.115.494-0/PR, admitida em 10/06/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, (parcela 2/3), no período de 17/11/2023 à 16/12/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2023
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Maria Izabel Waselkiu Todis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Maria Izabel Waselkiu Todis (matr. nº 1001), portadora da Carteira de Trabalho nº 09238/00055-PR e RG 5.115.494-0/PR, admitida em 10/06/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 2/3), no período de 17/11/2023 à 16/12/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 382/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 184/2023, Dispensa nº. 64/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagem de pneus de veículos pesados pertencentes a Secretaria de Obras desta municipalidade, o servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho

do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos

encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto

básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com

o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando

de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
97/2023
PROCESSO Nº 182/2023

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 232/2023, informa aos interessados a alteração na data de abertura da licitação regida pelo Edital do Pregão Eletrônico 97/2023, haja vista que a publicação na plataforma BLL não atendeu ao prazo estipulado na Lei 8.666/93.

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 30/11/2023 às 08:30 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 16 de novembro de 2023.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
98/2023
PROCESSO Nº 183/2023

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 232/2023, informa aos interessados a alteração na data de abertura da licitação regida pelo Edital do Pregão Eletrônico 98/2023, haja vista que a publicação na plataforma BLL não atendeu ao prazo estipulado na Lei 8.666/93.

Altera-se a data de abertura da

licitação para o dia 30/11/2023 às 13:30 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 16 de novembro de 2023.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 64/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 184/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagem de pneus de veículos pesados pertencentes a Secretaria de Obras desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: F. M. PNEUS LTDA inscrito no CNPJ: 81.374.845/0004-91

Valor Total: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 64/2023.

Valor de Contrato: 3 meses

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de novembro de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA
184/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº
64/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: F. M. PNEUS LTDA inscrito no CNPJ: 81.374.845/0004-91

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagem de

pneus de veículos pesados pertencentes a Secretaria de Obras desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
99/2023
PROCESSO nº 185/2023

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O processo licitatório em questão será regulado pelas leis nº8.666 de 1993, cumulada com a Lei 10.520, de 2002, com fundamento na Medida Provisória nº 1.167, de 2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 17/11/2023 às 08:00 horas do dia 01/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 01/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01/12/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 16 de novembro
2023

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
100/2023
PROCESSO nº. 186/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada aquisição de equipamento rodoviário, sendo 02 (duas) máquinas Pá carregadeiras novas (zero hora) ano de fabricação 2023 ou superior, destinada ao Departamento de obras desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O processo licitatório em questão será regulado pelas leis nº8.666 de 1993, cumulada com a Lei

10.520, de 2002, com fundamento na Medida Provisória nº 1.167, de 2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 17/11/2023 às 13:30 horas do dia 04/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:31 às 13:59 horas do dia 04/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04/12/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 16 de novembro
de 2023

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito



EXTRATOS**EXTRATO DE DISTRATO PAR-
CIAL DO CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº
292/2022
PROCESSO nº 165/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº
076/2022

DISTRATANTE: Município de Cruz
Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: J. C. B. MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP

OBJETO: Constituí objeto desta
licitação a contratação de empre-
sa especializada para aquisição
de 04 (quatro) veículos, sendo 1
(um) veículo ambulância UTI, 01
(um) veículo ambulância tipo "A",
01 (um) veículo tipo van executi-
va 9 passageiros e 01 (um) veícu-
lo tipo van 15+1 lugares, todos
zero Quilômetro, ano/modelo de
fabricação 2022, conforme des-
critivo do edital, destinado para
Secretaria de Saúde desta muni-
cipalidade, em seus itens confor-
me especificações constantes do
Anexo I deste edital.

RESCISÃO:

Tem como embasamento do
distrato o Art.79, inciso II da lei
8.666/93.

II - amigável, por acordo entre
as partes, reduzida a termo no
processo da licitação, desde que
haja conveniência para a Admi-
nistração;

VALOR DO DISTRATO: R\$
290.000,00 (duzentos noventa
mil reais)

DATA DA RESCISÃO: 16 de no-
vembro de 2023.

FORO: Comarca de União da Vi-

tória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPA-
MENTOS – EIRELI EPP
CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35

**EXTRATO DE DISTRATO DO
CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº
226/2023

PROCESSO nº 112/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
055/2023

DISTRATANTE: Município de Cruz
Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: FLYMED COMER-
CIO DE PRODUTOS HOSPITALA-
RES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATE-
RIAL DESCARTAVEL DESTINA-
DOS A USO NOS POSTOS DE
SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

RESCISÃO:

Tem como embasamento do
distrato o Art.79, inciso II da lei
8.666/93.

II - amigável, por acordo entre
as partes, reduzida a termo no
processo da licitação, desde que
haja conveniência para a Admi-
nistração;

VALOR DO DISTRATO: R\$
53.730,18 (cinquenta três mil se-
tecentos e trinta reais e dezoito
centavos)

DATA DA RESCISÃO: 16 de no-
vembro de 2023

FORO: Comarca de União da Vi-
tória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

FLYMED COMERCIO DE PRODU-
TOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58

CONTRATO Nº 165/2023
PROCESSO Nº 149/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
074/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Muni-
cipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BRAVA SUL CO-
MERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta
licitação a aquisição de equipa-
mento e materiais de reabilitação
multiprofissional para a Clínica
de Fisioterapia - Secretaria de
Saúde desta municipalidade em
seus itens conforme especifica-
ções constantes do Anexo I deste
edital.

DO VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil
e quatrocentos reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do
dia 09 de novembro de 2023 à
09 de maio de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compe-
te à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi-
tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
BRAVA SUL COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE ESCRITO-
RIO LTDA

CONTRATO Nº 166/2023
PROCESSO Nº 149/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º
074/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional para a Clínica de Fisioterapia - Secretaria de Saúde desta municipalidade em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 5.402,00 (cinco mil quatrocentos e dois reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 09 de novembro de 2023 à 09 de maio de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
A A Z SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº 167/2023
PROCESSO Nº 149/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º
074/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional para a Clínica de Fisioterapia - Secretaria de Saúde desta municipalidade em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 786,20 (setecentos e oitenta seis reais e vinte centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 09 de novembro de 2023 à 09 de maio de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CONTRATO Nº 168/2023
PROCESSO Nº 149/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º
074/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: N. L APOIO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional para a Clínica de Fisioterapia - Secretaria de

Saúde desta municipalidade em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta cinco reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 09 de novembro de 2023 à 09 de maio de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
N. L APOIO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº
169/2023
PROCESSO Nº 173/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da empresa Liz Serviços Online LTDA para prestação de Serviço Técnico Especializado de Consolidação, Compilação e Gerenciamento de Atos Oficiais do Município, conforme especificações em anexo ao processo.

DATA DA VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 13.641,36 (treze mil seiscentos



quarenta um reais e trinta seis centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz
Machado

CONTRATADA
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA



DIVERSOS

CRUZ MACHADO
 Prefeitura Municipal

 Av. Presidente Getúlio Vargas, 787
 Centro – Cruz Machado, PR
 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EDITAL Nº 009/2023
**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - DA 3ª EPATA
 – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

CARGO CUIDADOR(A) RESIDENTE						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	ENTREVISTA	TOTAL
1º	005	SIMONE PLASSE HOLOCHESKI	70	30	99,6	199,6
2º	003	ADRIANA APARECIDO RIBEIRO	30	05	97,5	132
3º	002	CÉLIA NEILA IATSKIU	0	15	73,0	88

O Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Seleção, devidamente nomeada pela Portaria nº 0158/2023, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICA** a Classificação Preliminar de acordo com a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na 3ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO,) conforme elencados(as) nas tabelas abaixo, dispostos(as) por ordem de inscrição.

CARGO AUXILIAR DE CUIDADOR (A) RESIDENTE						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		ENTREVISTA	TOTAL
1º	002	ELIANE LUBEY	50	25	88	163

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, a 16 dia do mês de novembro de 2023.

Antonio Luiz Szaykowski
 Prefeito Municipal

Helen Elisandra Wisniewski
 Presidente da Comissão de Seleção do PSS 003/2023
 Portaria nº 0158/2023

16/11/2023 11:34

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rogério Nowak	1594	14/11/2023	14/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Buscar Veículo em Manutenção
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	14/11/2023	14/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	14/11/2023	14/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	14/11/2023	14/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	14/11/2023	14/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	14/11/2023	14/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	14/11/2023	14/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	14/11/2023	14/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	14/11/2023	14/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	14/11/2023	14/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	14/11/2023	14/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	450	14/11/2023	14/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Fernandes Pinheiro	Logan BBL-9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Andressa Laiara de Almeid	2034	14/11/2023	14/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Fernandes Pinheiro	Logan BBL-9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Luiz Marcelo Glaza	583	10/11/2023	10/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Prudentópolis	Siena Adm BDG-6C38	Levar Funcionários para Curso
Luiz Marcelo Glaza	583	14/11/2023	14/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade

